



Decreto Nº 2031 - de 04 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.985,93 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.985,93 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL		
2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL		
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO		
2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO		
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	1.537,41
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.537,41
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.600.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA		
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.883,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.883,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.661.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65,52
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.565,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.565,52
Total Geral Acrescido		R\$ 11.985,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.02.10.302.0361.2.0099-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE		
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.883,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.037,41
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0158.2.0054-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65,52
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.065,52
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.065,52
Total Geral Anulado		R\$ 11.985,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 04 de Julho de 2025

Publicado em 04/07/2025

Mural Oficial

Lei Municipal nº 224/06

Servidor Responsável: *[Assinatura]*

[Assinatura]
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20